



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 013/20
Processo	Nº 6585/19
Ofício	Nº 159/19

ATA

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Paulo Cezar Thomaz de Aquino - Mat. 10/3612 – SPGM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante Sr. Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6585/19 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de pneus para os veículos que realizam o Transporte Escolar - transporte de alunos municipais e para o veículo que atende a Secretaria Municipal de Educação.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 773 de 04/03/2020 do Jornal O Popular, pág 16, bem como no Jornal Extra do dia 04/03/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP** – CNPJ 23.937.704/0001-90. As seguintes empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI**, **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** e **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP** representada por *Bruno Barroca Lima*, A empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** representada por *Bruno Rodrigues da Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**, Empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 21.160,00 (vinte um mil, cento e sessenta reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal; com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 6.3 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, sendo assim, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificou ainda que a empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.